



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

105

**Lei - nº 63**

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

**FRANCISCO FERREIRA LOPES**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Econômico e Financeiro um crédito especial na importância de Cr. \$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta cruzeiros), para atender ao pagamento à dona Ebe Lopes Michelli, substituta da Servente-Padrão "B", lotada no Parque Infantil "Monteiro Lobato", conforme autorização contida na Portaria nº 1.946, de 10 de Março do corrente exercício, e correspondente ao período de 10 de Março a 30 de Junho de 1.954.**

**§ Único - O valor do presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 9.20.1 - 8.94.4 - DESPESAS DIVERSAS - II - Seguro aos operários contra acidente do trabalho, constante do orçamento do presente exercício, e de que trata a Lei nº 637, de 6 de Outubro de 1954.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de Outubro de 1954, 343ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

**Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 6 de Outubro de 1954.**

O Diretor

*Argem Batale*  
- ARGEM BATALE -